

Estado de São Paulo

LEI No 1680, DE 05 DE OUTUBRO DE 1995

Dá nova denominação a vias públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faco saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 10 - A Rua Bahia, no quarteirão entre a Rua Constantino Marcolino de Souza e Rua Humberto Polízio, passa a denominar-se RUA TITO GOMES DE OLIVEIRA.

Artigo 20 - A Rua Fernando Ferrari, entre a Rua Tiradentes e a Rua Manoel Brasil Camargo, no Residencial Primavera, passa a denominar-se RUA THEODORO BENVINDO MACIEL.

Artigo 30 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1995

MANUARIO REFEITO MUNICIPAL

ALVARO F

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data.

> HIDERO HAMAZAKI FEITOSA DIRETORA DE SECRETARIA